



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

## RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2019

EMPRESA:

---

ENDEREÇO:

---

CNPJ DA EMPRESA:

---

TELEFONE:

---

FAX:

---

E-MAIL:

---

Declaro para os devidos fins que, recebi cópia do Edital, e seus Anexos relativos ao Pregão nº 0032/2019, cujos envelopes de Proposta de Proposta de Preço, e Documentação serão recebidos pelo Pregoeiro às **09:00 (NOVE)** horas do dia **17/12/2019**, através do sistema de pregão eletrônico do portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Doutor Ulysses/PR, \_\_\_/\_\_\_/2019.

Assinatura

**OBS:** Os licitantes que retirarem o Edital via *internet (e-mail)* deverão preencher esta folha e encaminhar através do e-mail [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com).

A não remessa deste recibo exige a Comissão/Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2019**

### **PROCESSO Nº 0075/2019.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; MEIO AMBIENTE; TRANSPORTES; E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

**TIPO: MENOR PREÇO ofertado POR ITEM.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS: a partir do dia 04/12/2019 às 08:30hs até 17/12/2019 às 08:30hs.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/12/2019 a partir das 08:35hs.**

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17/12/2019 as 10:00hs.**

**LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

**O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES**, torna público que está instaurando processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** com **ENTREGA PARCELADA** e em quantidades **FRACIONADAS**, fundamentada nas seguintes Leis: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas respectivas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei 147/2014 e na Lei Municipal 20/2010 - Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e Decreto Federal 5.450/05, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 135/2019 de 06 de agosto de 2019, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal Senhor MOISEIS BRANCO DA SILVA, tendo como base o Ofício nº 141/2019 da Secretaria Municipal de Administração, nas especificações e condições implícitas no Termo de Referência – Anexo I.

### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

- Telefone: (41) 3664-1214 e (41) 3664-1220
- E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)
- Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000.
- Pregoeiro: Luiz Otero Moreira Fitz

**Compõem este Edital os seguintes anexos:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

<b>ANEXO 01</b>	<b>Termo de Referência</b>
<b>ANEXO 02</b>	<b>Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação</b>
<b>ANEXO 03</b>	<b>Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora</b>
<b>ANEXO 04</b>	<b>Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)</b>
<b>ANEXO 05</b>	<b>Modelo de Proposta</b>
<b>ANEXO 06</b>	<b>Minuta do contrato</b>
<b>ANEXO 07</b>	<b>Declaração de Não Existência de Servidor Público no Quadro Societário</b>
<b>ANEXO 08</b>	<b>Declaração que tomou conhecimento do Edital e seus Anexos</b>
<b>ANEXO 09</b>	<b>Declaração de Idoneidade</b>
<b>ANEXO 10</b>	<b>Declaração de Responsabilidade</b>

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 01 (um) ano contados a partir de sua assinatura

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da página da Licitanet. A utilização do sistema de pregão eletrônico do portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 O sistema de pregão eletrônico, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.4 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura do Município de Doutor Ulysses/PR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo no site "[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)" constante na página da internet da Licitanet.

1.5 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## 2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** vantajosos de empresas interessadas para **FUTURA** e **EVENTUAL** fornecimento de **MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE E ESCOLAR**, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração; Agricultura; Assistência Social; Meio Ambiente; Transportes; e Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I.

2.2. O Valor Global Estimado é de R\$ 515.621,03 (QUINHENTOS E QUINZE MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

a) Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

b) Em conformidade com os acórdãos 1203/11 e 42/14 do TCU, **a participação das empresas não ficará adstrita à apresentação de códigos específicos do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), visto que há outras formas de comprovação** da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a exemplo o Contrato Social.

4.2 **A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).**

4.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

4.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

4.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.6 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, junto ao portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

3.7 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.6), até o limite de horário previsto no edital.

a) Atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à Documentação requerida e, estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 01-B:**

c) **inserção no sistema** do valor inicial de cada **ITEM** e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

#### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de credenciamento no lote **3.7 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pelo portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

5.3 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

### **DA PARTICIPAÇÃO**

5.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada com [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

telefone: (34) 3014-6633, ou e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

5.11

## **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.12 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

5.13 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5.14 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o **TEM**.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.16 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.17.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.18 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo à 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.18.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.19 O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

4.20 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

**4.21. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 09, 10, 11, 12 e 13 deste Edital, deverão ser remetidos via E-mail para [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com) no prazo máximo de 04 (quatro) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br  
E-mail: licita.pmdu@gmail.com

**4.22 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, de forma que cheguem no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, A/C Luiz Otero Moreira Fitz.**

4.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 15.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.1.1 **No preenchimento da proposta eletrônica, deverão obrigatoriamente conter as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados. As não informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**

6.1.2 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01-B**;

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## 7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita **ANEXO 05**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: www.doutorulysse.pr.gov.br  
E-mail: licita.pmdu@gmail.com

agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.22, deste Edital;

**7.1.1 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.**

\* **Na proposta escrita, deverá conter:**

a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

7.2 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) **O MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**;

7.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7.6 Serão rejeitadas as propostas que:

7.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

7.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

7.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

7.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

**Compete ao CONTRATADO:**

- A contratada obriga-se a fornecer os materiais dentro do prazo estipulado
- A contratada não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referente à entrega do bem sem que haja um acordo entre as partes. Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação à entrega do bem, serão feitas por escrito.

a) Informar a marca do produto em sua proposta;

b) Entregar, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, os produtos conforme condições estabelecidas no presente instrumento;

e) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da devida notificação, os produtos que apresentarem defeito de fabricação insanável pelo período de 05 (cinco) dias, desde que o defeito tenha sido detectado dentro da vigência do prazo de garantia;

f) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) consecutivos, os produtos entregues em



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

desconformidade com as especificações exigidas no presente Termo de Referência;

### **9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.**

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

9.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.2.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor valor convocado.

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para MEI (com data de emissão após a data de publicação do presente Edital).

e) Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF).

### **11. DA REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

### **12. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**

12.1 Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme inciso II, do art. 31, da Lei n° 8.666/93, com



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

### **13. CERTIDÃO TRABALHISTA**

13.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT. (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

### **14. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002. Anexo 03.

b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na formado Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93. Anexo 02.

c) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme Anexo 04;

d) Declaração que tomou conhecimento do edital e seus anexos Anexo 08;

e) Declaração de idoneidade Anexo 09;

f) Declaração de Responsabilidade Anexo 10;

g) Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista Anexo 07.

h) Apresentar as seguintes consultas conforme o artigo 44 da portaria interministerial nº 424/2016 que veda a participação em licitações de empresas que constem nos seguintes cadastros descritos abaixo. Portanto tais consultas devem ser realizadas e deverão ser apresentadas à concedente:

I No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

**Site:**

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

II No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas; ou Site:

<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>

III No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

**Parágrafo único.** O conveniente deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – Ceis, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem. Site:

[http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

13.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias após sua emissão.

13.2 Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade, exceto na situação prevista no art. 43, da Lei n 123 de 14/12/2006.

13.3 Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br  
E-mail: licita.pmdu@gmail.com

substituição aos documentos exigidos no edital.

**13.4** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**13.5** Não serão aceitos documentos e/ou certidões após a data da sessão pública.

**13.6** **Observação:** Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.*

*Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.*

## 15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.

14.1.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

14.1.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2(dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo;

14.1.3 Caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta;

14.1.4 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

14.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

14.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 15. DAS SANÇÕES

15.1. O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do

disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato em ata.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

15.3. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.4. O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres Municipais, a ser descontados de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial;

15.5. A inexecução total ou parcial do objeto da licitação, também ensejará a rescisão unilateral do contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a empresa contratada os direitos da Prefeitura.

15.6. Será propiciado ao licitante, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.7. As aplicações das sanções estabelecidas neste edital são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

## 16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. Homologada a licitação pela autoridade competente Da Prefeitura do Município de Doutor Ulysses/PR registrará os preços em ATA de REGISTRO de PREÇOS específico com o PROPONENTE VENCEDOR de cada item visando a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br  
E-mail: licita.pmdu@gmail.com

execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 01 que integra este Edital;

16.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a referida ATA de REGISTRO de PREÇOS, quando deverá comparecer à Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura do Município de Doutor Ulysses – PR;

16.2.1. Caso o licitante não possa comparecer para assinatura da ATA, a mesma poderá ser enviada via Correios, bastando que a assinatura do licitante seja reconhecida e autenticada em cartório do domicílio do licitante.

16.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a ATA de REGISTRO de PREÇOS dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

16.4. No ato da assinatura da ATA de REGISTRO de PREÇOS, caso o PROPONENTE VENCEDOR seja representado por PROCURADOR, este deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a referida ATA em nome da empresa;

16.5. A assinatura da ATA de REGISTRO de PREÇOS estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS;

16.6. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão a ATA de REGISTRO de PREÇOS firmada, independente de transcrição;

## **17. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

17.1 – Os produtos descritos neste Termo Referencia, deverão ser entregue nos seguintes locais:

17.1.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Avenida São João Batista, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-00, Estado do Paraná, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas. **(SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E AGRICULTURA)**

17.1.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço R. Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-00, Estado do Paraná, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas. **(SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; E MEIO AMBIENTE)**

17.1.3. Os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço R. Guilherme Hoffman, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-00, Estado do Paraná, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas. **(SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES)**

**17.2. Salienta-se que descumprimento injustificado do prazo de entrega, ensejará na aplicação sumária das multas, sanções e advertências definidas no Edital.**

17.3 O prazo de entrega será de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da ordem de compra, deverão ser entregues conforme indicado pela secretaria requisitante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

## **17.4 DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO: QUANTIDADE MÍNIMA E LOCAL.**

### **17.4.1.**

objeto desta licitação será entregue **PARCELADAMENTE**, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria requisitante, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações em até 07 (SETE) dias da data de entrega, conforme consta na relação referente ao Anexo I, sempre obedecendo à quantidade mínima de 01 (um) **produto** de qualquer dos itens.

17.4.2. Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

17.4.3. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

17.4.4. Definitivamente, em até **05 (CINCO) dias úteis** após o recebimento provisório.

17.4.5. Se achados irregulares, a Fornecedora terá o prazo de **03 (TRÊS) dias corridos** para substituir ou complementar os **produtos**, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.

## **17.5. – DO RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS**

17.5.1 Para a entrega dos produtos, objeto do presente Termo de Referência, é obrigatória a observação das referências dispostas em normas técnicas e dispositivos legais existentes no país, em especial aquelas diretamente relacionados ao objeto, sob pena de não conformidade.

17.5.2 Os produtos entregues pelo CONTRATADO deverão atender todas as características mínimas e conter todos os itens obrigatórios constantes no presente Termo de Referência.

17.5.3 O transporte e a entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência são de responsabilidade do CONTRATADO. Inclui-se, ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal, frete e seguro, em conformidade com os quantitativos e unidades fornecidos pelo CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do contrato.

## **17.6. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:**

17.6.1 O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal.

17.6.2. **O responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização:** será a Sra. VANI FELEX DA SILVA, Secretária Municipal de Administração.

17.6.4 A entrega deverá ser em horário comercial, de segunda a sexta-feira, devendo o fornecedor ou transportadora por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

17.6.5 Horários: 08h00min as 17h00min.

17.6.6 O telefone para contato: 041 3664-1214 ou 3664-1220;

17.6.7 E-mail: [compas.pmdu@gmail.com](mailto:compas.pmdu@gmail.com)

17.6.8 A atestação de conformidade caberá a Secretaria Municipal de Administração.

17.6.9 Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo (a) servidor (a) responsável pelo recebimento.

## **18 PAGAMENTO**

**18.1** Os pagamentos decorrentes da entrega do objeto licitado efetivar-se-ão em até



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

**30 dias a partir do efetivo recebimento do produto ou do atesto da Nota Fiscal por servidor designado através de Portaria.**

a) A Nota Fiscal deverá ser entregue acompanhada dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cópia do Empenho correspondente;
- Cópia da NAD correspondente.

b) Para entrega da Nota Fiscal ao Setor de Compras, a mesma deverá estar devidamente atestada pela Gerência competente.

c) **Preferencialmente a FORNECEDORA deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil.**

d) A Contratante efetuará pagamento **somente através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** na conta indicada pela FORNECEDORA, **não sendo aceito eventuais BOLETOS BANCÁRIOS.**

e) A referida **conta bancária deve obrigatoriamente ser vinculada ao CNPJ do participante da licitação.** Mesmo sendo matriz e filial, **o que prevalece é o CNPJ da participante do processo.**

f) Em caso de pagamento realizado em atraso pela **CONTRATANTE**, serão aplicadas as disposições previstas no art. 40 da Lei 8.666/93.

18.1. O reequilíbrio econômico-financeiro da Ata se justifica nas seguintes ocorrências:

18.1.1. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

18.1.2. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

18.2. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia de Planilha de Custos, devidamente instruída com as notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

18.3. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações acima descritas, a **FORNECEDORA** deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

18.4. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

18.5. A(s) nota(s) fiscal(ais) relativa(s) à(s) Ordem(ns) de Entrega, terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à **FORNECEDORA** antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

### **17. DA DISPENSA DE GARANTIA**

17.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

### **18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo X deste Edital.

18.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

18.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preço a empresa deverá apresentar na Superintendência de Compras e Licitações, todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs. Caso a certidão relativa à Tributos Municipais não apresente o número de Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII da Lei 8.666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes se houver, na respectiva ordem.

18.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

18.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

18.5. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

18.6. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 21.5 deste Edital.

### **19. ADJUDICAÇÃO**

19.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)s proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

19.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

### **20. HOMOLOGAÇÃO**

20.1. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

20.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)s proponente(s) adjudicatário(a)s para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

### **21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

21.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** no site: [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no **Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses** no site [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br).

### **22. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

- 22.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 22.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 20 e 21, respectivamente, do Decreto 7.892/2013.

### **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
- 23.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 23.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.
- 23.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **Pregão**.
- 23.6. A(O)s proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
- 23.7. Cada proponente poderá participar dos preços e lances de quantos itens/lotes lhe interessar, bastando para isso apresentar proposta de preço para o item, não sendo portanto obrigado a participar de todos os itens do lote, haja posto que trata-se uma licitação que tem como critério o menor preço por item.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

- 23.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 23.9. A(O) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
- 23.10. A adjudicação do(s) item(ns) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
- 23.11. Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos;
- 23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 23.13. A **PREFEITURA** poderá, a seu exclusivo critério, reduzir, aumentar, ou mesmo deixar de contratar ou solicitar no decorrer do contrato parte ou total dos quantitativos da "PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DE PREÇOS" ANEXO I-B, bem como durante os últimos 60 (sessenta) dias da vigência do contrato, determinar a gradativa redução dos fornecimentos.
- 23.14. A **PREFEITURA** reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do fornecimento contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
- 23.15. A **PREFEITURA** reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
- 23.16. A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores, empregados, prepostos, ou representantes na execução contrato, isentando a **PREFEITURA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, não respondendo assim, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for.
- 23.17. A licitante contratada será a única responsável para com seus colaboradores/funcionários, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 8-7-78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar por parte da **PREFEITURA** a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
- 23.18. A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, não eximirá a responsabilidade da empresa contratada pelo cumprimento integral de suas obrigações.
- 23.19. A critério exclusivo da **PREFEITURA** poderá ser descontado do pagamento mensal devido à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a prejuízos causados a **PREFEITURA**, sejam por seus empregados ou prepostos, bem como ser descontado qualquer débito tributário apurado.
- 23.20. As proponentes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares dos produtos a serem fornecidos, não podendo invocar nenhum desconhecimento como



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

- elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato, devendo ainda utilizar para cálculos das despesas com pessoal, as convenções coletivas de trabalho vigentes e pactuadas entre os Sindicatos de classes.
- 23.21. Fica estabelecido que quaisquer débitos da empresa contratada junto ao Município de DOUTOR ULYSSES/PR, serão compensados com os pagamentos a serem feitos pela **PREFEITURA**, caso esses débitos estejam vencidos nos dias em que forem realizados os referidos pagamentos.
- 23.22. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 23.23. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original, em cópia, desde que autenticada por tabelião de notas, ou pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio um dia antes do início da sessão ou por publicação na imprensa oficial;
- 23.24. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 23.25. Todos os prazos estabelecidos neste instrumento convocatório poderão ser prorrogados uma única vez por igual período desde que previamente justificado e aceito pelas partes.
- 23.26. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro e/ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06.
- 23.27. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

## **24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

- 24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24.4. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original, em cópia, desde que autenticada por tabelião de notas, ou pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio um dia antes do início da sessão ou por publicação na imprensa oficial.

## **25. DO FORO**

25.1. O Foro da Comarca de CERRO AZUL/PR será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2019

***Moiseis Branco da Silva***  
***Prefeito Municipal***

**ANEXO I**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; MEIO AMBIENTE; TRANSPORTES; E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

**Doutor Ulysses/PR, setembro de 2019.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

## **Sumário**

1.	DO OBJETO .....	22
2.	ESPECIFICAÇÕES .....	23
3.	JUSTIFICATIVA .....	31
4.	GARANTIA .....	31
5.	DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO .....	31
6.	CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA .....	31
7.	RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO .....	31
8.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	32
9.	ESTIMATIVA DE CUSTOS (PESQUISA DE MERCADO) .....	32
10.	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO .....	32
11.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	33
12.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....	33
13.	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	34
14.	EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO .....	34

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de materiais de expediente, papelaria e escolar, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração; Agricultura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

E-mail: licita.pmdu@gmail.com

Assistência Social; Educação; Meio Ambiente; Transportes; e Saúde,  
Conforme Termo de Referência – Anexo I

## 2. ESPECIFICAÇÕES

1.2. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde
001	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X100 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	7,0
002	AGENDA DIÁRIA 176 FOLHAS, 1 DIA POR PÁGINA C/ FITILHO MARCADOR DE PÁGINAS, CALENDÁRIO E AGENDA TELEFÔNICA.	UN	25,0
003	AGULHA DE MAO PARA BORDAR PCT 06 UNID	PCT	10,0
004	AGULHA CROCHE Nº 4	UNID	30,0
005	AGULHA DE CROCHE N1,5	UNID	30,0
006	AGULHA DE CROCHE N3,5	UNID	30,0
007	AGULHA DE TRICO Nº 3,0	UNID	30,0
008	AGULHA DE TRICO Nº4,5	UNID	30,0
009	AGULHA MÁGICA PARA PONTO RUSSO UNID	UNID	20,0
010	AGULHAS DE CROCHÊ N.º 5 EM ALUMÍNIO	UN	50,0
011	ALFINETE CABEÇA Nº 24 50 GR CX 100 UNID	PCT	5,0
012	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5,0
013	ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 4- UNIDADES	UN	25,0
014	AMOEBAS MASSINHAS DE MODELAR VÁRIAS CORES NÃO TÓXICA PT C/ 110 GR	PT.	150,0
015	APAGADOR DE LOUSA C/ FELTRO COMPLETO UNIDADES	UN	60,0
016	APAGADOR DE QUADRO BRANCO C/ FELTRO 100% LÃ	UN.	50,0
017	APONTADOR COM DEPOSITO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM LAMINA DE AÇO CARBONO, CORTE PRECISO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS 60X25X10 MM, DE BOA QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.	UN	350,0
018	ARGOLA PLÁSTICA 20 MM PCT C/144 UNID	PCT	10,0
019	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID. (azul, amarelo e vermelho)	PCT	130,0
020	BARBANTE BARROCO 200 G	UNID	100,0
021	BARBANTE COLORIDO 600 G	UNID	100,0
022	BARBANTE CRU N.º 6 DIVERSAS CORES CONE DE 1,8 KG	RL	105,0
023	BARBANTE N.º 8 C/ 305 M	RL	60,0
024	BASE CHAVEIRO COM 50 UNID	PCT	10,0
025	BASTÃO DE COLA QUENTE TIPO GROSSO PCT 1 KG	PCT	60,0
026	BASTÃO DE COLA QUENTE TIPO PEQUENA PCT C/ 1 KG	PCT	80,0
027	BASTIDOR PARA BORDADO EM MADEIRA TIPO CÍRCULO DE 20 CM C/ REGULADOR	UNID	15,0
028	BETUME PARA ARTESANATO VIDRO COM 100 ML	UN	40,0
029	BEXIGAS PARA FESTA Nº 7 PACOTE C/ 50 UNID.	PCT	150,0
030	BLOCO ADESIVO 38X60 MM C/ 4 BLOCOS C/ 100 FOLHAS	PCT	60,0
031	BOBINA DE FAX SÍMILE 215X30	UN	1,0
032	BOBINA DE PAPEL KRAFT 80 GR 60 CM X 150 M	RL	60,0
033	BOBINA DE PAPEL P/ PRESENTE DIV. CORES LARG. 80 CM	UN	30,0
034	BOBINA DE TNT 40 GR/M² DIVERSAS CORES C/ 100 M	UN	145,0
035	BOLA DE ISOPOR Nº30	UNID	100,0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

036	BORDADO PASSA FITA	PCT	30,0
037	BORRACHA ESCOLAR PEQUENA, MACIA, BRANCA, SUAVE, PARA QUALQUER IPO DE GRADUAÇÃO DE GRAFITE. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	170,0
038	CADERNETA DE BOLSO PARA ANOTAÇÕES COM 96 FOLHAS	UN	40,0
039	CADERNO BROCHURA CAPA SIMPLES COM 48 FLS PAUTADAS FORMATO 1/4 DIMENSÃO 14X20 PCT. C/20 UN	PCT	380,0
040	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COM PAUTA, DE 96 FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFF-SET, BRANCO, DE BOA QUALIDADE, FORMATO 201 X 278MM, CAPA FLEXÍVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	60,0
041	CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FL. PCT C/ 10 UNID.	PCT	90,0
042	CADERNO DE DESENHO, HORIZONTAL GRANDE, COM ESPIRAL, COM 80 FOLHAS E SEM FOLHAS DE SEDA, FORMATO 275 X 200MM, CAPA UNISSEX E CONTRA CAPA DE PAPELÃO. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET, DE 56 G/M². PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	230,0
043	CADERNO QUADRICULADO 96 FL. PCT C/ 10 UNID.	PCT	210,0
044	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIAS C/ 96 FLS.	UN	110,0
045	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS C/ 200 FLS.	UN	180,0
046	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA HORIZONTAL DE MESA EM ACRÍLICO	UN	38,0
047	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA VERTICAL DE MESA EM ACRÍLICO	UN	38,0
048	CAIXA DE COLA COLORIDA, COM BICO APLICADOR. MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES COM BRILHO INTENSO, IDEAL PARA COLAGENS E DECORAÇÃO EM GERAL, PINTURA EM TODOS OS TIPOS DE PAPÉIS. EMBALAGEM COM 6 (SEIS) CORES VARIADAS, COM 23 GRAMAS CADA.	CX	90,0
049	CAIXA DE ELÁSTICO 1 KG LÁTEX (ELÁSTICO PARA DINHEIRO)	CX	12,0
050	CAIXA DE GIZÃO DE CERA REDONDO 130G GRANDE COM DOZE CORES, DIMENSÕES MÍNIMAS 96 X11 MM, PRODUTOS ATÓXICO QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO BORRE, NÃO ESFARELE, RESISTENTE À QUEDA, EMBALAGEM COM MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÃO PERECÍVEL COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	CX	500,0
051	CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE COM DOZE CORES FORMATO REDONDO PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS E INTENSAS COM EXCELENTE DEPOSIÇÃO, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRAS E MELHOR DESEMPENHO. EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 19,5 X 8,9 X 0,7CM ( AXLXP) PESO MÍNIMO 32G. PRODUTO COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	CX	700,0
052	CAIXA DE TINTA GUACHE PEQUENA COM SEIS CORES BÁSICAS: AZUL, VERMELHO, VERDE, BRANCO, AMARELO E PRETO, 15 ML CADA, ATÓXICA LAVÁVEIS, EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E	CX	250,0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO. CAIXA COM 06 UNIDADES		
053	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOLAR) C/ 12 DÍGITOS	UN	60,0
054	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	135,0
055	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	60,0
056	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	135,0
057	CANETA HIDROCOR PONTA MEDIA TINTA LAVAVEL CAIXA COM 12	JG	360,0
058	CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO	UN	150,0
059	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, COM CLIPE, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO PARA VIDA DURADOURA, FÁCIL DE RECARREGAR, COM CAIXA EXPOSITORA, PODENDO PERMANECER ATÉ 48 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA, APROXIMADAMENTE 2MM, NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO	UM	250,0
060	CANETA RETROPROJETORA 2.0 PONTA 1.0 MM NA COR PRETA	UN	40,0
061	CANETA TECIDO	UNID	50,0
062	CARBONO MEDINDO 44x66 PARA MARCAÇÃO EM TECIDO PCT C/ 10 UNID.	PCT	60,0
063	CARREGADOR DE PILHAS C/ 4 PILHAS AA/AAA DE 2600 MAH	UN	10,0
064	CARTOLINA BRANCA 140 GR 50x66 CM PCT C/ 100 FL.	pct	130,0
065	CARTOLINA CORES MISTAS 140 GR 50X66 PCT C/ 100 FL.	UN	100,0
066	CLIPS 1/0 CAIXA C/ 500 GRAMAS	CX	30,0
067	CLIPS 2/0 CAIXA C/ 500 GRAMAS	CX	30,0
068	CLIPS 3/0 CAIXA C/ 500 GRAMAS	CX	30,0
069	CLIPS 7/0 CX C/ 500 GRAMAS	CX	30,0
070	CLIPS COLORIDOS CAIXA COM 100 UNID	CX	30,0
071	COLA ADESIVA INSTANTANEA FRASCO COM 50 GR	FRSC	50,0
072	COLA BASTÃO, BRANCA, 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO	UM	130,0
073	COLA BRANCA 500 GRAMAS UNID.	UN	150,0
074	COLA COLORIDA 25 Gr C/ GLITER CX C/ 6 CORES	CX	110,0
075	COLA ESCOLAR, POLIVINIL ACETATO – PVA, 90G, PASTOSA, BRANCA, PAPEL	UM	200,0
076	COLA EXTRA ADESIVA PVA 500 ML	UNID	100,0
077	COLA PARA ISOPOR/E.V.A 90 GR TRANSPARENTE UNID.	UN	70,0
078	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA, INODORO, NÃO TÓXICO, NÃO	CX	55,0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

	INFLAMÁVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 18 ML; TAMPA COM PINCEL APLICADOR, DIÂMETRO INTERNO DA SAÍDA DE NO MÍNIMO 07 MILÍMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.		
079	CREPOM DIVERSAS CORES 48CM x 2,0M PCT C/ 20 UNID.	PCT	160,0
080	E.V.A 48x40CM SIMPLES LISO CORES SORTIDAS PCT C/ 10 UNID.	PCT	250,0
081	CORDÃO ELASTICO ROLIÇO 2,8 MM PACOTE COM 01 UN DE 5 M, CORES VARIADAS	PCT	30,0
082	ENVELOPE 14CM X10CM	CX	14,0
083	ENVELOPE 16X23 (AMARELO) CX. C/ 100 UNIDADES	CX	6,0
084	ENVELOPE PAPEL A4 CX C/ 100 UNID	CX	10,0
085	ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18 MM UNID.	UN	80,0
086	ETIQUETA INKJET+LASER CAIXA C/ 100 FL. 8X5	CX	7,0
087	ETIQUETA MÉDIA - ROLO	UN	13,0
088	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL SIMPLES	UN	30,0
089	FELTRO PARA ARTESANO VARIAS CORES METRO	M	50,0
090	FIBRA SILICONIZADA 01 KG	KG	10,0
091	FIO ANNE 100% ALGODÃO 500 M	UNID	100,0
092	FIO CLEA 100% ALGODÃO 1000 M	UNID	100,0
093	FIO DE COSTURA VARIAS CORES	UNID	100
094	FIO LIZA FINA VARIAS CORES 500 M	UNID	100,0
095	FIO PRINCESINHA VARIS CORES 500 M	UNID	100,0
096	FITA ADESIVA 18mm x 50m (TIPO DUREX) UNID.	UN	300,0
097	FITA ADESIVA 48mm x 45m LARGA TRANSPARENTE UNID.	RL	300,0
098	FITA CETIM	PCT	20,0
099	FITA CREPE ESTREITA 18mm x 50m UNID.	RL	210,0
100	FITA CREPE LARGA 36 MM UNID.	RL	230,0
101	FITA DE JUTÁ COM RENDA COR NATURAL 10 CMX9,5 METROS UNID	M	100,0
102	FITA DUPLA FACE 19mm x 30m UNID.	RL	210,0
103	FITILHO PARA PRESENTE DIVERSAS CORES ROLO COM 50 METROS	RL	50,0
104	GABARITO FUXICO	UNID	10,0
105	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO CX C/ 50 PALITOS	CX	26,0
106	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO CX C/ 64 PALITOS	CX	28,0
107	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO CX C/ 64 PALITOS	CX	28,0
108	GLITER 3G CORES SORTIDAS CX C/ 12 CORES	CX	130,0
109	GRAMPEADOR 26/6 P/ 30 FOLHAS	UN	55,0
110	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 ATÉ 100 FOLHAS	UN	40,0
111	GRAMPO 106/6 PARA PISTOLA CAIXA C/ 3500 UNIDADES	CX	15,0
112	GRAMPO MACHO/FÊMEA METAL CAIXA C/ 50 JOGOS	CX	20,0
113	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 5000 UNID.	CX	42,0
114	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, NIQUELADO CX C/ 5000 UNIDADES	CX	60,0
115	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO 300X9X112MM P/ 600 FOLHAS PCT C/ 50 UN.	PCT	34,0
116	IMA EM TIRA PARA GELADEIRA	PCT	30,0
117	JUTA TRADICIONAL 1 M X1 M	M	50,0
118	LÃ 100 GRM CORES VARIADAS	UNID	100,0
119	LÃ NOVELO MULTICOLOR 40 GRM	UNID	100,0
120	LACA SOLÚVEL EM AGUA 100ML	UNID	20,0
121	LAMINA P/ ESTILETE TAMANHO 18MM LARGO CX C/ 10 UNID	CX	12,0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

122	LÁPIS ESCOLAR PRETO Nº 2, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA MACIA E CLARA, ISENTA DE NÓS, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E A IDENTIFICAÇÃO DA DUREZA DO GRAFITE. GRAFITE RESISTENTE DE ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, GRADUAÇÃO Nº 2 HB. FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM CX C/ 144 UNID.	CX	90,0
123	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 100 ML UNIDADE	UN.	35,0
124	LINHA PARA BORDAR COM 72 MEADAS DE 8 METROS		20,0
125	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS PCT C/ 05 UNIDADES	PCT	30,0
126	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FL.	UN	18,0
127	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 1MM, NA COR AZUL, TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA.		32,0
128	MASSA DE MODELAR 180 GR NÃO TÓXICA CX C/ 12 UNIDADES	CX	200,0
129	MOLHA DEDO TIPO ESPONJA	UN	15,0
130	NAPA PARA TOALHA DE MESA - METROS	M	200,0
131	OLHO MOVEL C/ 100 UNID 04 MM	PCT	20,0
132	OLHO MOVEL C/ 100 UNID 06 MM	PCT	10,0
133	OLHO MOVEL C/100 UNID 10 MM	PCT	10,0
134	PAPEL A4, 297 X 210 MM, 75G/M <sup>2</sup> , ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS FORNECIDO EM CAIXA COM 10 RESMAS	CX	150,0
135	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, 76 MM X 76 MM, COR AMARELA, BLOCO C/100 FOLHAS, 90G/ M <sup>2</sup> .	UN.	60,0
136	PAPEL CAMURÇA DIV. CORES 40X60 DIVERSAS CORES UNID.	FL.	750,0
137	PAPEL CARBONO A4 CAIXA C/ 100 FOLHAS	CX	10,0
138	PAPEL CARTÃO 50X70 240 GR DIV. CORES PCT C/ 20 UNI	PCT	700,0
139	PAPEL DECOUPAGE 580X435 VARIOS MODELOS	UNID	100,0
140	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150 GR BRILHANTE PCT C/ 50 FOLHAS	PCT	20,0
141	PAPEL HECTOGRÁFICO U20 STENCIL C/ 100 UNID.	CX	10,0
142	PAPEL LAMINADO DIV. CORES 15X59 PCT C/ 40 UNID.	PCT	700,0
143	PAPEL MICRO ONDULADO 50x80 C/ 10 FOLHAS	PCT	350,0
144	PAPEL RECICLADO 75gr 210x297 A4 CX C/ 10 PCT DE 500 FLS.	CX	28,0
145	PAPEL SEDA DIV. CORES 48X60 CM FOLHAS	FL.	750,0
146	PAPEL VEGETAL 90/95 GR 210x297 MM CX C/ 100 UNID.	CX	25,0
147	PAPEL VERGÊ 192gr 210x297 PCT C/ 50 FL.	PCT	15,0
148	PAPELÃO PARANÁ NATURAL A4 DESENHO Nº80 625grs 80x100cm	UN	160,0
149	PASTA ARQUIVO A/Z LOMBO ESTREITO 28,5 x 31,5 x 5,3cm ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA COM MECANISMO NIQUELADO DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER	UN	75,0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

	DESGASTE. UNID.		
150	PASTA ARQUIVO A/Z LOMBO LARGO 28,5 x 31,5 x 7,3CM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA COM MECANISMO NIQUELADO DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE. UNID.	UN	750,0
151	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVIOS TAMANHO OFÍCIO C/ VISOR	UN	120,0
152	PASTA EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO	UN	335,0
153	PASTA PLÁSTICA 335x245x55MM	UN	340,0
154	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO	UN	360,0
155	PASTA PLASTICA COM PRESILHA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA COM GRAMPO	UN	350,0
156	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TAM. A4 COM 12 DIVISÕES	UN	750,0
157	PASTA SUSPensa COM FERRAGENS, PARA ARQUIVO DE GAVETAS, EM PAPEL CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO, 615G/M², PLASTIFICADA, LOMBADA AJUSTÁVEL DE ATÉ 4 CM, NA COR CASTANHO, MEDINDO: 260 MM X 365 MM X 0,35MM, COM VISOR REDONDO NA LATERAL, CABIDE EM FERRO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO INTEIRIÇO, PROJEÇÃO PLÁSTICA, COM ETIQUETA EM PAPEL E GRAMPO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 400 FOLHAS, FORNECIDO EM CAIXA C/ 50 UNID.	CX	150,0
158	PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL, MÉDIO, FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 50 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRES DE PAPEL	UN	50,0
159	PERFURADOR DE UM FURO PARA E.V.A	UNID	20,0
160	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS TAM. AA CARTELA C/ 02 UNIDADES	PCT	50,0
161	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS TAM. MÉDIO C CARTELA C/ 02 UNIDADES	PCT	50,0
162	PILHA ALCALINA AAA (COMUM) PACOTE C/ 2 UNID.	PCT	50,0
163	PILHA RECARREGÁVEL AA 2600 MAH PCT C/ 04 UNID	PCT	15,0
164	PILHA RECARREGÁVEL AAA 900 MAH PCT C/ 04 UNID	PCT	25,0
165	PINCEL ARTÍSTICO N. ° 8 UNIDADE	UN	130,0
166	PINCEL ATÔMICO CX COM 12 UNID (vermelho/verde/preto/azul)	CX	70,0
167	PINCEL CHAMFRADO 847-16	UNID	20,0
168	PINCEL CHAMFRADO 150-0	UNID	20,0
169	PINCEL CHAMFRADO 150-14	UNID	20,0
170	PINCEL CHAMFRADO 150-16	UNID	20,0
171	PINCEL CHAMFRADO 847-18	UNID	20,0
172	PINCEL CHATO 815-12	UNID	20,0
173	PINCEL CHATO 815-6	UNID	20,0
174	PINCEL CHATO 843-14	UNID	20,0
175	PINCEL CHATO 843-2	UNID	20,0
176	PINCEL CONTORNO 432-0	UNID	20,0
177	PINCEL LIXADO 151 -6	UNID	20,0
178	PINCEL LIXADO 151-02	UNID	20,0
179	PINCEL LIXADO 151-04	UNID	20,0
180	PINCEL LIXADO 151-10	UNID	20,0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

181	PINCEL LIXADO 151-12	UNID	20,0
182	PINCEL LIXADO 151-8	UNID	20,0
183	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	60,0
184	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	60,0
185	PLACA DE ISOPOR FINO 15 MM PCT C/ 16 UNID	PCT	100,0
186	PLACA DE ISOPOR FINO 30 MM UNID	UN	110,0
187	PLÁSTICO P/ FICHÁRIO C/ 4 FUROS ESPESSURA FINA PCT C/ 100 UNID.	PCT	28,0
188	PLASTICO TRANSPARENTE PARA DOCUMENTOS PCT 100 UNID	PCT	10,0
189	PRANCHETA OFICIO EM MDF C/ PRENDEDOR EM METAL	UN	45,0
190	PRIMER PARA METAIS 100 ML	UNID	20,0
191	QUADRO BRANCO (LOUSA) 0,90x0,60 MOLDURA EM ALUMÍNIO CX 1 UN	UN	18,0
192	QUADRO BRANCO (LOUSA) 1,20x1,00 MOLDURA EM ALUMÍNIO CX 1 UN	UN	18,0
193	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO CRISTAL TAM. A4 P/ INFORMATIVOS	UN	25,0
194	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA MOLDURA DE ALUMÍNIO TAM. 0,90x0,60	UN	22,0
195	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA MOLDURA DE ALUMÍNIO TAM. 1,20x0,90	UN	22,0
196	RÉGUA 30CM, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA, FORNECIDO EM PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	100,0
197	RÉGUA 50 CM EM POLIESTIRENO CRISTAL	UN	160,0
198	RENDA FILÓ BRANCA LARGURA 36 MM / METRO	M	50,0
199	SACO FARMÁCIA 12CM X 19 CM EMBALAGEM C/ 1000 UN.	UN	5,0
200	SACOLAS PLÁSTICAS VERDE 25CM X 35CM	UN	140,0
201	SIANINHA 10 M	M	30,0
202	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DE MESA	UN	23,0
203	TECIDO ALVEJADO COM BAINHA 100% ALGODÃO PARA PANO DE PRATO METRO	M	400,0
204	TECIDO DE JUTA CRU FIO OURO/ PRATA LARG. 1,00 M	M	50,0
205	TECIDO ETAMINE PARA BORDAR	M	100,0
206	TECIDO PARA PATCHWORK METROS 0,50 x 1,40 m	UN	130,0
207	TERMOLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANE FORNECIDO EM FRASCO COM 250 ML	UNID	20,0
208	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM PLÁSTICO REFORÇADO PRETO, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERÂNCIAS, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR TAMANHO NO MÍNIMO 13 CM. COM MARCA IMPRESSA NO CORPO. COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM	UN	350,0
209	TESOURA MÉDIA PARA USO GERAL DE 13 CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX	UN	110,0
210	TESOURA PARA PICOTAR 81/2 21,6 CM EM AÇO INOX	UNID	30,0
211	TESOURA PARA USO GERAL DE 21,3 CM, LÂMINA EM AÇO INOX	UN	110,0
212	TINTA 3D PARA TECIDO 250 ML CORES VARIADAS UNID	UN	200,0
213	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D FRASCO DE 35 ML CORES DIVERSAS	UN	230,0
214	TINTA GUACHE CORES SORTIDAS POTE 250ML CORES	UM	170,0
215	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO FRASCO COM 40 ML NA COR AZUL	UN	10,0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

216	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO FRASCO COM 40 ML NA COR PRETA		20,0
217	TINTA PARA TECIDO 37 ML VARIAS CORES	UNID	200,0
218	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF FRASCO DE 250 ML CORES VARIADAS	UN	100,0
219	TRANSPARÊNCIA A4 S/ TARJA PARA RETROPROJETOR PCT C/ 50 UNID.	PCT	10,0
220	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE PARA ARTESANATO DE 60 ML	UN	50,0
221	VERNIZ GERAL P/ ACABAMENTO DE ALTO BRILHO, TRANSPARENTE E DE SECAGEM RÁPIDA, PRODUTO FORNECIDO EM FRASCO DE 100 ML. PRODUTO SOLÚVEL EM AGUARRAZ OU THINNER	UNID	20,0
222	VIES DESTAQUE EM ALGODÃO DE 24 MM X 20 M	PCT	30,0
223	VIES DESTAQUE EM ALGODÃO FLORAL DE 24 MM X 20 M	PCT	30,0
224	VISOR E ETIQUETA PARA ARQUIVO SUSPENSO COM 50 UNIDADES	UN	45,0
225	AGULHA CROCHE N 2	Uni	50,0
226	AGULHA CROCHE N 1.75	Uni	50,0
227	AGULHA CROCHE N 2.5	Uni	50,0
228	ARAME EM MEIA DE SEDA	M	30,0
229	PASSA FITA CORES DIVERSAS	PCT	30,0
230	BORDADO INGLES NAS CORES BRANCO E ROSA	M	20,0
231	MEIA PEROLA 3 MM COM 1000	PCT	4,0
232	MEIA PEROLA ADESIVA DE 3MM NA COR BRANCO	CART	4,0
233	COLA PARA TECIDO	Uni	30,0
234	DILUENTE PARA TINTA DE TECIDO	Uni	20,0
235	E.V.A COM GLITER DIVERSAS CORES	Uni	200,0
236	ELASTICO ROLIÇO DIVERSAS CORES ROLO DE 50 M	RL	8,0
237	ELASTICO ESTREITO COLORIDO	RL	8,0
238	FITA DE CETIM ESTREITA 10 MM DIVERSAS CORES 100 MT	Uni	50,0
239	FITA DE CETIM LARGA	Uni	50,0
240	FITA FLORAL ROLO NAS CORES VERDE E MARRON	RL	20,0
241	NAPA PARA TOALHAS DE MESA	M	50,0
242	PALITO DE CHURRASCO	PCT	20,0
243	PALITO DE PICOLE	PCT	20,0
244	PANO COM BAINHA 100%ALGODAO 50X75CM	Uni	500,0
245	PAPEL MANTEIGA	Uni	150,0
246	PIRÓGRAFO PARA ARTESANATO	Uni	60,0
247	RETRÓS DE COSTURA VARIAS CORES	Uni	50,0
248	TESOURA GRANDE PARA CORTE DE TECIDO	Uni	20,0
249	TINTA DE TECIDO ACRÍLICA NAS CORES PRETO, BRANCO, AMARELO E OURO 250ML	Uni	50,0
250	TRICOLINE VARIAS ESTAMPAS	M	20,0
251	VELCRO ESTREITO BRANCO E PRETO	M	60,0
252	VIES ESTREITO LISO VARIAS ESTAMPAS ROLO 50 METROS	RL	15,0
253	VIES LARGO PRETO E BRANCO ROLO DE 20 METROS	RL	10,0
254	ZIPER 25CM PRETO E BRANCO PCT COM 10 UN	PCT	15,0
255	SISAL ROLO 4MM	RL	6,0
256	SISAL ROLO 2,4MM	RL	6,0
257	SISAL ROLO 2.7MM	RL	6,0



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A aquisição dos itens acima elencados atenderá às necessidades das diversas secretarias municipais e departamento, no tocante a manutenção e desenvolvimento de suas atividades e projetos.

### **4. GARANTIA**

4.1. Os produtos passíveis de validade/vencimento, deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua validade em vigência a contar da data de entrega;

4.2. Já os produtos elétricos deverá possuir validade mínima de 12 meses a contar da efetiva entrega da mercadoria no almoxarifado da Secretaria Solicitante.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO**

5.1. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade, vazamento, avarias na tampa ou embalagem, sem inadequação de conteúdo, identificadas, e com o n° de registro emitido pela respectiva Agencia Estatal reguladora ou outro órgão estatal de controle responsável pela sua aferição ou fiscalização, se passível.

5.2. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o presente Termo de Referencia.

### **6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA**

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) fracionadas de obedecendo a quantidade mínima de 01 produto de quaisquer dos itens elencados no presente Termo de Referencia (Item 2.1), de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante mediante emissão da Nota de Empenho ou Nota de Autorização de Despesas, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento desta.

6.2. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços das referidas Secretarias, sendo:

6.2.1. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Avenida São João Batista, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-00, Estado do Paraná, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas.  
(SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E AGRICULTURA)

6.2.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço R. Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-00, Estado do Paraná, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas.  
(SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; E MEIO AMBIENTE)

6.2.3. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço R. Guilherme Hoffman, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-00, Estado do Paraná, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas.  
(SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES)

6.3. Salienta-se que descumprimento injustificado do prazo de entrega, ensejará na aplicação sumária das multas, sanções e advertências definidas no Edital.

### **7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. Os bens serão recebidos:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
  - 7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
  - 7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias.
- 7.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

### **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 8.1. Conforme definido em edital;

### **9. ESTIMATIVA DE CUSTOS (PESQUISA DE MERCADO)**

- 9.1. O custo estimado foi apurado a partir de consulta ao **Site Menor Preço Nota Paraná**, e cotações com fornecedores, além de consulta a ATA's de Registro de Preços de outros Órgãos Públicos com o intuito de se obter preços e se estipular o preço médio de mercado para os produtos.

O valor total estimado para o presente Pregão Registro de Preços é de R\$ 585.569,16 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

### **10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 10.1. A Gestão e a Fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, na pessoa da Gestora o Sra. Vani Felex da Silva, Secretaria Municipal de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.3. O fiscal/gestor do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias, defeitos ou inconformidades;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. A Contratante obriga-se a:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

- 12.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

### **14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

14.1. Participaram da formulação do presente Termo de Referência:

Elaborado em 06 de setembro de 2019.

---

Vani Felex da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 163/2017

#### **De acordo.**

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

---

Moiseis Branco da Silva  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: www.doutorulysse.pr.gov.br  
E-mail: licita.pmdu@gmail.com

## ANEXO 01-B

### DA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÍNIMOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unit.	Total
001	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X100 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	7,0	R\$ 15,80	R\$ 110,60
002	AGENDA DIÁRIA 176 FOLHAS, 1 DIA POR PÁGINA C/ FITILHO MARCADOR DE PÁGINAS, CALENDÁRIO E AGENDA TELEFÔNICA.	UN	25,0	R\$ 31,49	R\$ 787,25
003	AGULHA DE MAO PARA BORDAR PCT 06 UNID	PCT	10,0	R\$ 12,98	R\$ 129,80
004	AGULHA CROCHE Nº 4	UNID	30,0	R\$ 12,20	R\$ 366,00
005	AGULHA DE CROCHE N1,5	UNID	30,0	R\$ 10,70	R\$ 321,00
006	AGULHA DE CROCHE N3,5	UNID	30,0	R\$ 12,16	R\$ 364,80
007	AGULHA DE TRICO Nº 3,0	UNID	30,0	R\$ 13,00	R\$ 390,00
008	AGULHA DE TRICO Nº4,5	UNID	30,0	R\$ 16,00	R\$ 480,00
009	AGULHA MAGICA PARA PONTO RUSSO UNID	UNID	20,0	R\$ 19,00	R\$ 380,00
010	AGULHAS DE CROCHÊ N.º 5 EM ALUMINIO	UN	50,0	R\$ 18,00	R\$ 900,00
011	ALFINETE CABEÇA Nº 24 50 GR CX 100 UNID	PCT	5,0	R\$ 5,05	R\$ 25,25
012	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5,0	R\$ 4,30	R\$ 21,50
013	ALMOFADA PARA CARIMBOS Nº 4- UNIDADES	UN	25,0	R\$ 4,80	R\$ 120,00
014	AMOEBAS MASSINHA DE MODELAR VARIAS CORES NÃO TÓXICA PT C/ 110 GR	PT.	150,0	R\$ 7,31	R\$ 1.096,50
015	APAGADOR DE LOUSA C/ FELTRO COMPLETO UNIDADES	UN	60,0	R\$ 4,33	R\$ 259,80
016	APAGADOR DE QUADRO BRANCO C/ FELTRO 100% LÃ	UN.	50,0	R\$ 5,49	R\$ 274,50
017	APONTADOR COM DEPOSITO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM LAMINA DE AÇO CARBONO, CORTE PRECISO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS	UN	350,0	R\$ 2,58	R\$ 903,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: www.doutorulysse.pr.gov.br  
E-mail: licita.pmdu@gmail.com

	60X25X10 MM, DE BOA QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.					
018	ARGOLA PLASTICA 20 MM PCT C/144 UNID	PCT	10,0	R\$ 18,00	R\$ 180,00	
019	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID. (azul, amarelo e vermelho)	PCT	130,0	R\$ 28,43	R\$ 3.695,90	
020	BARBANTE BARROCO 200 G	UNID	100,0	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	
021	BARBANTE COLORIDO 600 G	UNID	100,0	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00	
022	BARBANTE CRU N.º 6 DIVERSAS CORES CONE DE 1,8 KG	RL	105,0	R\$ 35,00	R\$ 3.675,00	
023	BARBANTE N.º 8 C/ 305 M	RL	60,0	R\$ 8,90	R\$ 534,00	
024	BASE CHAVEIRO COM 50 UNID	PCT	10,0	R\$ 15,00	R\$ 150,00	
025	BASTÃO DE COLA QUENTE TIPO GROSSO PCT 1 KG	PCT	60,0	R\$ 49,83	R\$ 2.989,80	
026	BASTÃO DE COLA QUENTE TIPO PEQUENA PCT C/ 1 KG	PCT	80,0	R\$ 39,75	R\$ 3.180,00	
027	BASTIDOR PARA BORDADO EM MADEIRA TIPO CIRCULO DE 20 CM C/ REGULADOR	UNID	15,0	R\$ 18,00	R\$ 270,00	
028	BETUME PARA ARTESANATO VIDRO COM 100 ML	UN	40,0	R\$ 8,90	R\$ 356,00	
029	BEXIGAS PARA FESTA N.º 7 PACOTE C/ 50 UNID.	PCT	150,0	R\$ 6,81	R\$ 1.021,50	
030	BLOCO ADESIVO 38X60 MM C/ 4 BLOCOS C/ 100 FOLHAS	PCT	60,0	R\$ 6,50	R\$ 390,00	
031	BOBINA DE FAX SÍMILE 215X30	UN	1,0	R\$ 9,00	R\$ 9,00	
032	BOBINA DE PAPEL KRAFT 80 GR 60 CM X 150 M	RL	60,0	R\$ 144,84	R\$ 8.690,40	
033	BOBINA DE PAPEL P/ PRESENTE DIV. CORES LARG. 80 CM	UN	30,0	R\$ 62,74	R\$ 1.882,20	
034	BOBINA DE TNT 40 GR/M <sup>2</sup> DIVERSAS CORES C/ 100 M	UN	145,0	R\$ 143,00	R\$ 20.735,00	
035	BOLA DE ISOPOR N.º30	UNID	100,0	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	
036	BORDADO PASSA FITA	PCT	30,0	R\$ 19,00	R\$ 570,00	
037	BORRACHA ESCOLAR PEQUENA, MACIA, BRANCA, SUAVE, PARA QUALQUER IPO DE GRADUAÇÃO DE GRAFITE. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	170,0	R\$ 14,87	R\$ 2.527,90	
038	CADERNETA DE BOLSO PARA ANOTAÇÕES COM 96 FOLHAS	UN	40,0	R\$ 8,90	R\$ 356,00	
039	CADERNO BROCHURA CAPA SIMPLES COM 48 FLS PAUTADAS FORMATO 1/4 DIMENSÃO	PCT	380,0	R\$ 86,65	R\$ 32.927,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: www.doutorulysse.pr.gov.br  
E-mail: licita.pmdu@gmail.com

	14X20 PCT. C/20 UN					
040	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COM PAUTA, DE 96 FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFF-SET, BRANCO, DE BOA QUALIDADE, FORMATO 201 X 278MM, CAPA FLEXÍVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	60,0	R\$ 71,23	R\$ 4.273,80	
041	CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FL. PCT C/ 10 UNID.	PCT	90,0	R\$ 21,05	R\$ 1.894,50	
042	CADERNO DE DESENHO, HORIZONTAL GRANDE, COM ESPIRAL, COM 80 FOLHAS E SEM FOLHAS DE SEDA, FORMATO 275 X 200MM, CAPA UNISSEX E CONTRA CAPA DE PAPELÃO. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET, DE 56 G/M <sup>2</sup> . PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	230,0	R\$ 107,00	R\$ 24.610,00	
043	CADERNO QUADRICULADO 96 FL. PCT C/ 10 UNID.	PCT	210,0	R\$ 74,90	R\$ 15.729,00	
044	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIAS C/ 96 FLS.	UN	110,0	R\$ 8,22	R\$ 904,20	
045	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS C/ 200 FLS.	UN	180,0	R\$ 14,96	R\$ 2.692,80	
046	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA HORIZONTAL DE MESA EM ACRÍLICO	UN	38,0	R\$ 50,25	R\$ 1.909,50	
047	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA VERTICAL DE MESA EM ACRÍLICO	UN	38,0	R\$ 48,48	R\$ 1.842,24	
048	CAIXA DE COLA COLORIDA, COM BICO APLICADOR. MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES COM BRILHO INTENSO, IDEAL PARA COLAGENS E DECORAÇÃO EM GERAL, PINTURA EM TODOS OS TIPOS DE PAPÉIS. EMBALAGEM COM 6 (SEIS) CORES VARIADAS, COM 23 GRAMAS CADA.	CX	90,0	R\$ 9,42	R\$ 847,80	
049	CAIXA DE ELÁSTICO 1 KG LÁTEX (ELÁSTICO PARA DINHEIRO)	CX	12,0	R\$ 29,02	R\$ 348,24	
050	CAIXA DE GIZÃO DE CERA REDONDO 130G GRANDE COM DOZE CORES, DIMENSÕES MÍNIMAS 96 X11 MM, PRODUTOS ATÓXICO QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO BORRE, NÃO ESFARELE, RESISTENTE À QUEDA, EMBALAGEM COM MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÃO PERECÍVEL COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	CX	500,0	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00	
051	CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE COM DOZE CORES FORMATO REDONDO PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS E INTENSAS COM EXCELENTE DEPOSIÇÃO, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRAS E MELHOR DESEMPENHO. EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 19,5 X 8,9 X 0,7CM ( AXLXP) PESO MÍNIMO 32G. PRODUTO COM	CX	700,0	R\$ 9,22	R\$ 6.454,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

	SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.					
052	CAIXA DE TINTA GUACHE PEQUENA COM SEIS CORES BÁSICAS: AZUL, VERMELHO, VERDE, BRANCO, AMARELO E PRETO, 15 ML CADA, ATÓXICA LAVÁVEIS, EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO. CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	250,0	R\$ 5,13	R\$ 1.282,50	
053	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOLAR) C/ 12 DÍGITOS	UN	60,0	R\$ 20,99	R\$ 1.259,40	
054	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	135,0	R\$ 46,22	R\$ 6.239,70	
055	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	60,0	R\$ 30,87	R\$ 1.852,20	
056	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	135,0	R\$ 37,37	R\$ 5.044,95	
057	CANETA HIDROCOR PONTA MEDIA TINTA LAVAVEL CAIXA COM 12	JG	360,0	R\$ 9,90	R\$ 3.564,00	
058	CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO	UN	150,0	R\$ 3,50	R\$ 525,00	
059	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, COM CLIPE, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO PARA VIDA DURADOURA, FÁCIL DE RECARREGAR, COM CAIXA EXPOSITORA, PODENDO PERMANECER ATÉ 48 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA, APROXIMADAMENTE 2MM, NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO	UM	250,0	R\$ 5,56	R\$ 1.390,00	
060	CANETA RETROPROJETORA 2.0 PONTA 1.0 MM NA COR PRETA	UN	40,0	R\$ 4,98	R\$ 199,20	
061	CANETA TECIDO	UNID	50,0	R\$ 6,00	R\$ 300,00	
062	CARBONO MEDINDO 44x66 PARA MARCAÇÃO EM TECIDO PCT C/ 10 UNID.	PCT	60,0	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

063	CARREGADOR DE PILHAS C/ 4 PILHAS AA/AAA DE 2600 MAH	UN	10,0	R\$ 50,00	R\$ 500,00
064	CARTOLINA BRANCA 140 GR 50x66 CM PCT C/ 100 FL.	pct	130,0	R\$ 87,33	R\$ 11.352,90
065	CARTOLINA CORES MISTAS 140 GR 50X66 PCT C/ 100 FL.	UN	100,0	R\$ 87,33	R\$ 8.733,00
066	CLIPS 1/0 CAIXA C/ 500 GRAMAS	CX	30,0	R\$ 7,71	R\$ 231,30
067	CLIPS 2/0 CAIXA C/ 500 GRAMAS	CX	30,0	R\$ 8,04	R\$ 241,20
068	CLIPS 3/0 CAIXA C/ 500 GRAMAS	CX	30,0	R\$ 9,52	R\$ 285,60
069	CLIPS 7/0 CX C/ 500 GRAMAS	CX	30,0	R\$ 12,94	R\$ 388,20
070	CLIPS COLORIDOS CAIXA COM 100 UNID	CX	30,0	R\$ 6,96	R\$ 208,80
071	COLA ADESIVA INSTANTANEA FRASCO COM 50 GR	FRSC	50,0	R\$ 4,37	R\$ 218,50
072	COLA BASTÃO, BRANCA, 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO	UM	130,0	R\$ 4,14	R\$ 538,20
073	COLA BRANCA 500 GRAMAS UNID.	UN	150,0	R\$ 8,65	R\$ 1.297,50
074	COLA COLORIDA 25 Gr C/ GLITER CX C/ 6 CORES	CX	110,0	R\$ 8,13	R\$ 894,30
075	COLA ESCOLAR, POLIVINIL ACETATO – PVA, 90G, PASTOSA, BRANCA, PAPEL	UM	200,0	R\$ 1,90	R\$ 380,00
076	COLA EXTRA ADESIVA PVA 500 ML	UNID	100,0	R\$ 13,15	R\$ 1.315,00
077	COLA PARA ISOPOR/E.V.A 90 GR TRANSPARENTE UNID.	UN	70,0	R\$ 4,09	R\$ 286,30
078	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA, INODORO, NÃO TÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 18 ML; TAMPA COM PINCEL APLICADOR, DIÂMETRO INTERNO DA SAÍDA DE NO MÍNIMO 07 MILÍMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	55,0	R\$ 24,65	R\$ 1.355,75
079	CREPOM DIVERSAS CORES 48CM x 2,0M PCT C/ 20 UNID.	PCT	160,0	R\$ 24,67	R\$ 3.947,20
080	E.V.A 48x40CM SIMPLES LISO CORES SORTIDAS PCT C/ 10 UNID.	PCT	250,0	R\$ 18,98	R\$ 4.745,00
081	CORDÃO ELASTICO ROLIÇO 2,8 MM PACOTE COM 01 UN DE 5 M, CORES VARIADAS	PCT	30,0	R\$ 6,00	R\$ 180,00
082	ENVELOPE 14CM X10CM	CX	14,0	R\$ 15,00	R\$ 210,00
083	ENVELOPE 16X23 (AMARELO) CX. C/ 100 UNIDADES	CX	6,0	R\$ 34,00	R\$ 204,00
084	ENVELOPE PAPEL A4 CX C/ 100 UNID	CX	10,0	R\$ 46,00	R\$ 460,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

085	ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18 MM UNID.	UN	80,0	R\$ 4,46	R\$ 356,80
086	ETIQUETA INKJET+LASER CAIXA C/ 100 FL. 8X5	CX	7,0	R\$ 40,00	R\$ 280,00
087	ETIQUETA MÉDIA - ROLO	UN	13,0	R\$ 20,00	R\$ 260,00
088	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL SIMPLES	UN	30,0	R\$ 3,31	R\$ 99,30
089	FELTRO PARA ARTESANO VARIAS CORES METRO	M	50,0	R\$ 18,00	R\$ 900,00
090	FIBRA SILICONIZADA 01 KG	KG	10,0	R\$ 12,00	R\$ 120,00
091	FIO ANNE 100% ALGODÃO 500 M	UNID	100,0	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
092	FIO CLEA 100% ALGODÃO 1000 M	UNID	100,0	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
093	FIO DE COSTURA VARIAS CORES	UNID	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
094	FIO LIZA FINA VARIAS CORES 500 M	UNID	100,0	R\$ 8,50	R\$ 850,00
095	FIO PRINCESINHA VARIS CORES 500 M	UNID	100,0	R\$ 8,90	R\$ 890,00
096	FITA ADESIVA 18mm x 50m (TIPO DUREX) UNID.	UN	300,0	R\$ 3,57	R\$ 1.071,00
097	FITA ADESIVA 48mm x 45m LARGA TRANSPARENTE UNID.	RL	300,0	R\$ 5,56	R\$ 1.668,00
098	FITA CETIM	PCT	20,0	R\$ 6,98	R\$ 139,60
099	FITA CREPE ESTREITA 18mm x 50m UNID.	RL	210,0	R\$ 3,98	R\$ 835,80
100	FITA CREPE LARGA 36 MM UNID.	RL	230,0	R\$ 8,32	R\$ 1.913,60
101	FITA DE JUTÁ COM RENDA COR NATURAL 10 CMX9,5 METROS UNID	M	100,0	R\$ 4,00	R\$ 400,00
102	FITA DUPLA FACE 19mm x 30m UNID.	RL	210,0	R\$ 10,01	R\$ 2.102,10
103	FITILHO PARA PRESENTE DIVERSAS CORES ROLO COM 50 METROS	RL	50,0	R\$ 3,20	R\$ 160,00
104	GABARITO FUXICO	UNID	10,0	R\$ 25,85	R\$ 258,50
105	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO CX C/ 50 PALITOS	CX	26,0	R\$ 3,80	R\$ 98,80
106	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO CX C/ 64 PALITOS	CX	28,0	R\$ 5,17	R\$ 144,76
107	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO CX C/ 64 PALITOS	CX	28,0	R\$ 6,14	R\$ 171,92



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: www.doutorulysse.pr.gov.br  
E-mail: licita.pmdu@gmail.com

108	GLITER 3G CORES SORTIDAS CX C/ 12 CORES	CX	130,0	R\$ 15,40	R\$ 2.002,00
109	GRAMPEADOR 26/6 P/ 30 FOLHAS	UN	55,0	R\$ 24,15	R\$ 1.328,25
110	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 ATÉ 100 FOLHAS	UN	40,0	R\$ 80,87	R\$ 3.234,80
111	GRAMPO 106/6 PARA PISTOLA CAIXA C/ 3500 UNIDADES	CX	15,0	R\$ 10,61	R\$ 159,15
112	GRAMPO MACHO/FÊMEA METAL CAIXA C/ 50 JOGOS	CX	20,0	R\$ 14,31	R\$ 286,20
113	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 5000 UNID.	CX	42,0	R\$ 21,27	R\$ 893,34
114	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, NIQUELADO CX C/ 5000 UNIDADES	CX	60,0	R\$ 5,13	R\$ 307,80
115	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO 300X9X112MM P/ 600 FOLHAS PCT C/ 50 UN.	PCT	34,0	R\$ 14,95	R\$ 508,30
116	IMA EM TIRA PARA GELADEIRA	PCT	30,0	R\$ 10,00	R\$ 300,00
117	JUTA TRADICIONAL 1 M X1 M	M	50,0	R\$ 6,90	R\$ 345,00
118	LÃ 100 GRM CORES VARIADAS	UNID	100,0	R\$ 8,90	R\$ 890,00
119	LÃ NOVELO MULTICOLOR 40 GRM	UNID	100,0	R\$ 8,50	R\$ 850,00
120	LACA SOLUVEL EM AGUA 100ML	UNID	20,0	R\$ 19,90	R\$ 398,00
121	LAMINA P/ ESTILETE TAMANHO 18MM LARGO CX C/ 10 UNID	CX	12,0	R\$ 8,93	R\$ 107,16
122	LÁPIS ESCOLAR PRETO Nº 2, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA MACIA E CLARA, ISENTA DE NÓS, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E A IDENTIFICAÇÃO DA DUREZA DO GRAFITE. GRAFITE RESISTENTE DE ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, GRADUAÇÃO Nº 2 HB. FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM CX C/ 144 UNID.	CX	90,0	R\$ 81,73	R\$ 7.355,70
123	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 100 ML UNIDADE	UN.	35,0	R\$ 8,00	R\$ 280,00
124	LINHA PARA BORDAR COM 72 MEADAS DE 8 METROS		20,0	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
125	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS PCT C/ 05 UNIDADES	PCT	30,0	R\$ 31,25	R\$ 937,50
126	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FL.	UN	18,0	R\$ 14,82	R\$ 266,76
127	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 1MM, NA COR		32,0	R\$ 7,30	R\$ 233,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: www.doutorulysse.pr.gov.br  
E-mail: licita.pmdu@gmail.com

	AZUL, TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA.					
128	MASSA DE MODELAR 180 GR NÃO TÓXICA CX C/ 12 UNIDADES	CX	200,0	R\$ 4,59	R\$ 918,00	
129	MOLHA DEDO TIPO ESPONJA	UN	15,0	R\$ 3,72	R\$ 55,80	
130	NAPA PARA TOALHA DE MESA - METROS	M	200,0	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	
131	OLHO MOVEL C/ 100 UNID 04 MM	PCT	20,0	R\$ 3,50	R\$ 70,00	
132	OLHO MOVEL C/ 100 UNID 06 MM	PCT	10,0	R\$ 5,00	R\$ 50,00	
133	OLHO MOVEL C/100 UNID 10 MM	PCT	10,0	R\$ 6,50	R\$ 65,00	
134	PAPEL A4, 297 X 210 MM, 75G/M <sup>2</sup> , ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS FORNECIDO EM CAIXA COM 10 RESMAS	CX	150,0	R\$ 290,77	R\$ 43.615,50	
135	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, 76 MM X 76 MM, COR AMARELA, BLOCO C/100 FOLHAS, 90G/ M <sup>2</sup> .	UN.	60,0	R\$ 7,24	R\$ 434,40	
136	PAPEL CAMURÇA DIV. CORES 40X60 DIVERSAS CORES UNID.	FL.	750,0	R\$ 0,94	R\$ 705,00	
137	PAPEL CARBONO A4 CAIXA C/ 100 FOLHAS	CX	10,0	R\$ 23,00	R\$ 230,00	
138	PAPEL CARTÃO 50X70 240 GR DIV. CORES PCT C/ 20 UNI	PCT	700,0	R\$ 11,57	R\$ 8.099,00	
139	PAPEL DECOUPAGE 580X435 VARIOS MODELOS	UNID	100,0	R\$ 7,80	R\$ 780,00	
140	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150 GR BRILHANTE PCT C/ 50 FOLHAS	PCT	20,0	R\$ 28,15	R\$ 563,00	
141	PAPEL HECTOGRÁFICO U20 STENCIL C/ 100 UNID.	CX	10,0	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00	
142	PAPEL LAMINADO DIV. CORES 15X59 PCT C/ 40 UNID.	PCT	700,0	R\$ 35,80	R\$ 25.060,00	
143	PAPEL MICRO ONDULADO 50x80 C/ 10 FOLHAS	PCT	350,0	R\$ 9,81	R\$ 3.433,50	
144	PAPEL RECICLADO 75gr 210x297 A4 CX C/ 10 PCT DE 500 FLS.	CX	28,0	R\$ 529,10	R\$ 14.814,80	
145	PAPEL SEDA DIV. CORES 48X60 CM FOLHAS	FL.	750,0	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00	
146	PAPEL VEGETAL 90/95 GR 210x297 MM CX C/ 100 UNID.	CX	25,0	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: www.doutorulysse.pr.gov.br  
E-mail: licita.pmdu@gmail.com

147	PAPEL VERGÊ 192gr 210x297 PCT C/ 50 FL.	PCT	15,0	R\$ 19,12	R\$ 286,80
148	PAPELÃO PARANÁ NATURAL A4 DESENHO Nº80 625grs 80x100cm	UN	160,0	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
149	PASTA ARQUIVO A/Z LOMBO ESTREITO 28,5 x 31,5 x 5,3cm ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA COM MECANISMO NIQUELADO DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE. UNID.	UN	75,0	R\$ 12,99	R\$ 974,25
150	PASTA ARQUIVO A/Z LOMBO LARGO 28,5 x 31,5 x 7,3CM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA COM MECANISMO NIQUELADO DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE. UNID.	UN	750,0	R\$ 13,00	R\$ 9.750,00
151	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVIOS TAMANHO OFÍCIO C/ VISOR	UN	120,0	R\$ 21,58	R\$ 2.589,60
152	PASTA EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO	UN	335,0	R\$ 2,83	R\$ 948,05
153	PASTA PLÁSTICA 335x245x55MM	UN	340,0	R\$ 3,02	R\$ 1.026,80
154	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO	UN	360,0	R\$ 2,22	R\$ 799,20
155	PASTA PLÁSTICA COM PRESILIA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETACOM GRAMPO	UN	350,0	R\$ 2,92	R\$ 1.022,00
156	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TAM. A4 COM 12 DIVISÕES	UN	750,0	R\$ 32,10	R\$ 24.075,00
157	PASTA SUSPENSIVA COM FERRAGENS, PARA ARQUIVO DE GAVETAS, EM PAPEL CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO, 615G/M², PLASTIFICADA, LOMBADA AJUSTÁVEL DE ATÉ 4 CM, NA COR CASTANHO, MEDINDO: 260 MM X 365 MM X 0,35MM, COM VISOR REDONDO NA LATERAL, CABIDE EM FERRO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO INTEIRO, PROJEÇÃO PLÁSTICA, COM ETIQUETA EM PAPEL E GRAMPO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 400 FOLHAS, FORNECIDO EM CAIXA C/ 50 UNID.	CX	150,0	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00
158	PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL, MÉDIO, FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 50 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL	UN	50,0	R\$ 48,36	R\$ 2.418,00
159	PERFURADOR DE UM FURO PARA E.V.A	UNID	20,0	R\$ 25,00	R\$ 500,00
160	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS TAM. AA CARTELA C/ 02 UNIDADES	PCT	50,0	R\$ 4,19	R\$ 209,50
161	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS TAM. MÉDIO C CARTELA C/ 02 UNIDADES	PCT	50,0	R\$ 8,13	R\$ 406,50
162	PILHA ALCALINA AAA (COMUM) PACOTE C/ 2 UNID.	PCT	50,0	R\$ 3,27	R\$ 163,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

163	PILHA RECARREGÁVEL AA 2600 MAH PCT C/ 04 UNID	PCT	15,0	R\$	20,68	R\$	310,20
164	PILHA RECARREGÁVEL AAA 900 MAH PCT C/ 04 UNID	PCT	25,0	R\$	10,61	R\$	265,25
165	PINCEL ARTÍSTICO N. ° 8 UNIDADE	UN	130,0	R\$	3,50	R\$	455,00
166	PINCEL ATÔMICO CX COM 12 UNID (vermelho/verde/preto/azul)	CX	70,0	R\$	16,01	R\$	1.120,70
167	PINCEL CHAMFRADO 847-16	UNID	20,0	R\$	4,54	R\$	90,80
168	PINCEL CHAMFRADO 150-0	UNID	20,0	R\$	3,90	R\$	78,00
169	PINCEL CHAMFRADO 150-14	UNID	20,0	R\$	4,28	R\$	85,60
170	PINCEL CHAMFRADO 150-16	UNID	20,0	R\$	3,02	R\$	60,40
171	PINCEL CHAMFRADO 847-18	UNID	20,0	R\$	4,44	R\$	88,80
172	PINCEL CHATO 815-12	UNID	20,0	R\$	2,56	R\$	51,20
173	PINCEL CHATO 815-6	UNID	20,0	R\$	3,16	R\$	63,20
174	PINCEL CHATO 843-14	UNID	20,0	R\$	4,18	R\$	83,60
175	PINCEL CHATO 843-2	UNID	20,0	R\$	4,23	R\$	84,60
176	PINCEL CONTORNO 432-0	UNID	20,0	R\$	3,85	R\$	77,00
177	PINCEL LIXADO 151 -6	UNID	20,0	R\$	3,60	R\$	72,00
178	PINCEL LIXADO 151-02	UNID	20,0	R\$	4,37	R\$	87,40
179	PINCEL LIXADO 151-04	UNID	20,0	R\$	3,60	R\$	72,00
180	PINCEL LIXADO 151-10	UNID	20,0	R\$	4,20	R\$	84,00
181	PINCEL LIXADO 151-12	UNID	20,0	R\$	2,96	R\$	59,20
182	PINCEL LIXADO 151-8	UNID	20,0	R\$	4,00	R\$	80,00
183	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	60,0	R\$	25,96	R\$	1.557,60
184	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	60,0	R\$	21,76	R\$	1.305,60
185	PLACA DE ISOPOR FINO 15 MM PCT C/ 16 UNID	PCT	100,0	R\$	80,00	R\$	8.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: www.doutorulysse.pr.gov.br  
E-mail: licita.pmdu@gmail.com

186	PLACA DE ISOPOR FINO 30 MM UNID	UN	110,0	R\$ 5,50	R\$ 605,00
187	PLÁSTICO P/ FICHÁRIO C/ 4 FUROS ESPESSURA FINA PCT C/ 100 UNID.	PCT	28,0	R\$ 25,37	R\$ 710,36
188	PLASTICO TRANSPARENTE PARA DOCUMENTOS PCT 100 UNID	PCT	10,0	R\$ 19,00	R\$ 190,00
189	PRANCHETA OFICIO EM MDF C/ PRENDEDOR EM METAL	UN	45,0	R\$ 4,77	R\$ 214,65
190	PRIMER PARA METAIS 100 ML	UNID	20,0	R\$ 18,00	R\$ 360,00
191	QUADRO BRANCO (LOUSA) 0,90x0,60 MOLDURA EM ALUMÍNIO CX 1 UN	UN	18,0	R\$ 76,08	R\$ 1.369,44
192	QUADRO BRANCO (LOUSA) 1,20x1,00 MOLDURA EM ALUMÍNIO CX 1 UN	UN	18,0	R\$ 135,50	R\$ 2.439,00
193	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO CRISTAL TAM. A4 P/ INFORMATIVOS	UN	25,0	R\$ 28,00	R\$ 700,00
194	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA MOLDURA DE ALUMÍNIO TAM. 0,90x0,60	UN	22,0	R\$ 42,00	R\$ 924,00
195	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA MOLDURA DE ALUMÍNIO TAM. 1,20x0,90	UN	22,0	R\$ 61,00	R\$ 1.342,00
196	RÉGUA 30CM, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA, FORNECIDO EM PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	100,0	R\$ 13,24	R\$ 1.324,00
197	RÉGUA 50 CM EM POLIESTIRENO CRISTAL	UN	160,0	R\$ 1,73	R\$ 276,80
198	RENDA FILÓ BRANCA LARGURA 36 MM / METRO	M	50,0	R\$ 0,50	R\$ 25,00
199	SACO FARMÁCIA 12CM X 19 CM EMBALAGEM C/ 1000 UN.	UN	5,0	R\$ 35,00	R\$ 175,00
200	SACOLAS PLASTICAS VERDE 25CM X 35CM	UN	140,0	R\$ 1,00	R\$ 140,00
201	SIANINHA 10 M	M	30,0	R\$ 8,90	R\$ 267,00
202	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DE MESA	UN	23,0	R\$ 26,94	R\$ 619,62
203	TECIDO ALVEJADO COM BAINHA 100% ALGODÃO PARA PANO DE PRATO METRO	M	400,0	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
204	TECIDO DE JUTA CRU FIO OURO/ PRATA LARG. 1,00 M	M	50,0	R\$ 7,90	R\$ 395,00
205	TECIDO ETAMINE PARA BORDAR	M	100,0	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
206	TECIDO PARA PATCHWORK METROS 0,50 x 1,40 m	UN	130,0	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
207	TERMOLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANE FORNECIDO EM FRASCO COM 250 ML	UNID	20,0	R\$ 19,00	R\$ 380,00
208	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM PLÁSTICO REFORÇADO PRETO,	UN	350,0	R\$ 3,47	R\$ 1.214,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br  
E-mail: licita.pmdu@gmail.com

	PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERÂNCIAS, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR TAMANHO NO MÍNIMO 13 CM. COM MARCA IMPRESSA NO CORPO. COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM				
209	TESOURA MÉDIA PARA USO GERAL DE 13 CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX	UN	110,0	R\$ 7,42	R\$ 816,20
210	TESOURA PARA PICOTAR 81/2 21,6 CM EM AÇO INOX	UNID	30,0	R\$ 53,13	R\$ 1.593,90
211	TESOURA PARA USO GERAL DE 21,3 CM, LÂMINA EM AÇO INOX	UN	110,0	R\$ 17,28	R\$ 1.900,80
212	TINTA 3D PARA TECIDO 250 ML CORES VARIADAS UNID	UN	200,0	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
213	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D FRASCO DE 35 ML CORES DIVERSAS	UN	230,0	R\$ 4,50	R\$ 1.035,00
214	TINTA GUACHE CORES SORTIDAS POTE 250ML CORES	UM	170,0	R\$ 7,68	R\$ 1.305,60
215	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO FRASCO COM 40 ML NA COR AZUL	UN	10,0	R\$ 7,87	R\$ 78,70
216	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO FRASCO COM 40 ML NA COR PRETA		20,0	R\$ 8,40	R\$ 168,00
217	TINTA PARA TECIDO 37 ML VARIAS CORES	UNID	200,0	R\$ 4,38	R\$ 876,00
218	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF FRASCO DE 250 ML CORES VARIADAS	UN	100,0	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
219	TRANSPARÊNCIA A4 S/ TARJA PARA RETROPROJETOR PCT C/ 50 UNID.	PCT	10,0	R\$ 90,00	R\$ 900,00
220	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE PARA ARTESANATO DE 60 ML	UN	50,0	R\$ 12,00	R\$ 600,00
221	VERNIZ GERAL P/ ACABAMENTO DE ALTO BRILHO, TRANSPARENTE E DE SECAGEM RÁPIDA, PRODUTO FORNECIDO EM FRASOC DE 100 ML. PRODUTO SOLÚVEL EM AGUARRAZ OU THINNER	UNID	20,0	R\$ 18,00	R\$ 360,00
222	VIES DESTAQUE EM ALGODÃO DE 24 MM X 20 M	PCT	30,0	R\$ 9,00	R\$ 270,00
223	VIES DESTAQUE EM ALGODÃO FLORAL DE 24 MM X 20 M	PCT	30,0	R\$ 11,00	R\$ 330,00
224	VISOR E ETIQUETA PARA ARQUIVO SUSPENSO COM 50 UNIDADES	UN	45,0	R\$ 10,00	R\$ 450,00
225	AGULHA CROCHE N 2	Uni	50,0	R\$ 9,68	R\$ 484,00
226	AGULHA CROCHE N 1.75	Uni	50,0	R\$ 9,18	R\$ 459,00
227	AGULHA CROCHE N 2.5	Uni	50,0	R\$ 10,68	R\$ 534,00
228	ARAME EM MEIA DE SEDA	M	30,0	R\$ 2,30	R\$ 69,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

229	PASSA FITA CORES DIVERSAS	PCT	30,0	R\$	16,30	R\$	489,00
230	BORDADO INGLES NAS CORES BRANCO E ROSA	M	20,0	R\$	8,08	R\$	161,60
231	MEIA PEROLA 3 MM COM 1000	PCT	4,0	R\$	13,76	R\$	55,04
232	MEIA PEROLA ADESIVA DE 3MM NA COR BRANCO	CART	4,0	R\$	16,95	R\$	67,80
233	COLA PARA TECIDO	Uni	30,0	R\$	9,60	R\$	288,00
234	DILUENTE PARA TINTA DE TECIDO	Uni	20,0	R\$	13,85	R\$	277,00
235	E.V.A COM GLITER DIVERSAS CORES	Uni	200,0	R\$	7,75	R\$	1.550,00
236	ELASTICO ROLIÇO DIVERSAS CORES ROLO DE 50 M	RL	8,0	R\$	32,30	R\$	258,40
237	ELASTICO ESTREITO COLORIDO	RL	8,0	R\$	57,15	R\$	457,20
238	FITA DE CETIM ESTREITA 10 MM DIVERSAS CORES 100 MT	Uni	50,0	R\$	13,55	R\$	677,50
239	FITA DE CETIM LARGA	Uni	50,0	R\$	23,65	R\$	1.182,50
240	FITA FLORAL ROLO NAS CORES VERDE E MARRON	RL	20,0	R\$	5,15	R\$	103,00
241	NAPA PARA TOALHAS DE MESA	M	50,0	R\$	19,23	R\$	961,50
242	PALITO DE CHURRASCO	PCT	20,0	R\$	8,99	R\$	179,80
243	PALITO DE PICOLE	PCT	20,0	R\$	5,47	R\$	109,40
244	PANO COM BAINHA 100%ALGODAO 50X75CM	Uni	500,0	R\$	10,90	R\$	5.450,00
245	PAPEL MANTEIGA	Uni	150,0	R\$	0,52	R\$	78,00
246	PIRÓGRAFO PARA ARTESANATO	Uni	60,0	R\$	116,75	R\$	7.005,00
247	RETRÓS DE COSTURA VARIAS CORES	Uni	50,0	R\$	1,20	R\$	60,00
248	TESOURA GRANDE PARA CORTE DE TECIDO	Uni	20,0	R\$	44,25	R\$	885,00
249	TINTA DE TECIDO ACRÍLICA NAS CORES PRETO, BRANCO, AMARELO E OURO 250ML	Uni	50,0	R\$	22,70	R\$	1.135,00
250	TRICOLINE VARIAS ESTAMPAS	M	20,0	R\$	13,38	R\$	267,60
251	VELCRO ESTREITO BRANCO E PRETO	M	60,0	R\$	6,49	R\$	389,40



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

252	VIES ESTREITO LISO VARIAS ESTAMPAS ROLO 50 METROS	RL	15,0	R\$ 24,70	R\$ 370,50
253	VIES LARGO PRETO E BRANCO ROLO DE 20 METROS	RL	10,0	R\$ 16,95	R\$ 169,50
254	ZIPER 25CM PRETO E BRANCO PCT COM 10 UN	PCT	15,0	R\$ 11,93	R\$ 178,95
255	SISAL ROLO 4MM	RL	6,0	R\$ 38,10	R\$ 228,60
256	SISAL ROLO 2,4MM	RL	6,0	R\$ 28,25	R\$ 169,50
257	SISAL ROLO 2.7MM	RL	6,0	R\$ 31,35	R\$ 188,10
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 515.621,03</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

### **ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

## **ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso

Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei

Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br  
E-mail: licita.pmdu@gmail.com

**ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2016**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...”

(Qualificação da empresa proponente) \_\_\_\_\_, pessoas jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na \_\_\_\_\_ vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, manifestar a sua **condição para participação e tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

**DECLARA** ainda estar inserida na condição (assinalar a opção correspondente a situação da empresa):

**Microempresa Individual** – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

**Microempresa** - receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**Empresa de pequeno porte** - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**DECLARA** igualmente que:

I – de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II – que não é filial, sucursal, agencia ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

IV – não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresa não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

V – não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapasse o limite de que trata do inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI – não é constituída sob forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII – não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento, de investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; e

X – não é constituída sob forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Em ..... de .....de 20\_\_.

---

REPRESENTANTE LEGAL  
(INDICAR NOME E RG)

---

Contador Responsável pela Contabilidade da Empresa  
(INDICAR NOME, RG e CRC)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br  
E-mail: licita.pmdu@gmail.com

## ANEXO 05 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de  
Doutor Ulysses/PR  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2019 – Comissão de Licitação –  
Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados,  
conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO

ESTADUAL:

REPRESENTANTE E

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF:

ENDEREÇO

TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Item	Und.	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
					R\$	R\$
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote único, de acordo com o Anexo 01 do Edital. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

**O Prazo de Entrega de todo o objeto conforme necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA  
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br  
E-mail: licita.pmdu@gmail.com

## ANEXO 06 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2019.

Pelo presente instrumento, O Município de Doutor Ulysses - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira nº 10 Centro, Doutor Ulysses-PR, CEP: 83.590-000, inscrito no CNPJ nº 95.422.911/0001-13, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Moiseis Branco da Silva, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF sob nº. \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, e Lei 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; MEIO AMBIENTE; TRANSPORTES; E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, constante no Edital do Pregão Presencial SRP nº 0032/2019.

#### 2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e global, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:  
..... (tabela de itens vencidos pelo fornecedor)

#### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

#### 4. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) fracionadas de obedecendo a quantidade mínima de 01 produto de quaisquer dos itens elencados no presente Termo de Referência (Item 2.1), de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante mediante emissão da Nota de Empenho ou Nota de Autorização de Despesas, com prazo de entrega não superior a 07 (SETE) dias corridos, contados a partir do recebimento desta.

4.2. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços das referidas Secretarias, sendo:

4.2.1. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Avenida São João Batista, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-00,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br  
E-mail: licita.pmdu@gmail.com

Estado do Paraná, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas.  
**(SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E AGRICULTURA)**

**4.2.2.** Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço R. Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-00, Estado do Paraná, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas.  
**(SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; E MEIO AMBIENTE)**

**4.2.3.** Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço R. Guilherme Hoffman, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-00, Estado do Paraná, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas. **(SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES)**

**4.3. Salienta-se que o descumprimento injustificado do prazo de entrega, ensejará na aplicação sumária das multas, sanções e advertências definidas no Edital.**

4.4. Não serão aceitos produtos que não atendam ao Termo de Referência.

4.5. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 0032/2019 e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) Quando apresentarem qualquer defeito, ou descumprirem as exigências mínimas do Edital;

4.6. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município;

4.7. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula Oitava da presente Ata de Registro de Preços;

4.8. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata;

4.9. No ato da entrega só serão aceitos produtos de validade equivalente a no mínimo 80% (OITENTA) por cento de sua validade a contar da emissão da Nota Fiscal.

4.10. E itens eletrônicos ou passíveis de garantia com o mínimo de 12 meses a contar da efetiva entrega no almoxarifado da Secretaria requisitante.

## **5. FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;

5.1.2. Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento, a administração compensará a contratada com juros de 0,0030% (zero virgula zero, zero trinta por cento) ao dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

5.2. Os pagamentos decorrentes da entrega do objeto licitado efetivar-se-ão em até **30 dias a partir do efetivo recebimento do produto** ou do **atesto da Nota Fiscal por servidor designado através de Portaria.**

a) A Nota Fiscal deverá ser entregue acompanhada dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade do FGTS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br  
E-mail: licita.pmdu@gmail.com

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cópia do Empenho correspondente;
- Cópia da NAD correspondente.

b) Para entrega da Nota Fiscal ao Setor de Compras, a mesma deverá estar devidamente atestada pela Gerência competente.

c) **Preferencialmente** a FORNECEDORA deverá **possuir conta corrente no Banco do Brasil**.

d) A Contratante efetuará pagamento **somente através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** na conta indicada pela FORNECEDORA, **não sendo aceito eventuais BOLETOS BANCÁRIOS**.

e) A referida **conta bancária deve obrigatoriamente ser vinculada ao CNPJ do participante da licitação**. Mesmo sendo matriz e filial, **o que prevalece é o CNPJ da participante do processo**.

f) Em caso de pagamento realizado em atraso pela **CONTRATANTE**, serão aplicadas as disposições previstas no art. 40 da Lei 8.666/93.

5.3. O reequilíbrio econômico-financeiro da Ata se justifica nas seguintes ocorrências:

5.3.1. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

5.3.2. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

5.4. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia de Planilha de Custos, devidamente instruída com as notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

5.5. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações acima descritas, a FORNECEDORA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

5.6. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

5.7. A(s) nota(s) fiscal(ais) relativa(s) à(s) Ordem(ns) de Entrega, terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

5.8. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

## 6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

promova a redução dos preços;

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela;

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes:

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado;

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor a reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificado.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município de Doutor Ulysses de sanções administrativas, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ATA, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I. Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
- II. Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos de por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata;
- III. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global da contratação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
  - a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
  - b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
  - c) Não manutenção da proposta;
  - d) Retardamento da execução do objeto contratual;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente;

8.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná, para a devida averbação;

8.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas;

8.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município de Doutor Ulysses;

8.5. A multa compensatória prevista no inc. III da Cláusula 8.1 tem por escopo ressarcir o Município de Doutor Ulysses dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado;

8.6. Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, em especial a não entrega dos bens no prazo e forma assinalados em contrato e neste Edital a contratada pagará multa correspondente a 10% (quinze por cento) sobre o valor do objeto, a ser recolhida de imediato aos cofres públicos:

**Parágrafo Único:** Havendo necessidade de ajuizamento ou execução judicial do contrato, ou por qualquer outra inadimplência o Município tiver de recorrer ao Judiciário, à contratada pagará, além da multa prevista no inciso anterior (8.6), honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato acrescido das custas e demais despesas que houver, até o recebimento total e efetivo do valor devido.

8.7 Na hipótese de atraso na entrega ficam estabelecidos, a título de multa diária, o percentual de 0,5 (1/2 - meio por cento, ou seja, metade de um inteiro por cento), que incidirá sobre o valor correspondente ao respectivo objeto de aquisição;

8.8 O atraso por período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação para a entrega, caracterizará a inexecução do contrato e haverá a incidência das multas e encargos devidos, bem como a aplicação das sanções administrativas.

## **9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 Caberão ao gestor do Contrato, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

I - propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela licitante;

II - encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;

III – atestar as notas fiscais.

9.2. Cabe ao Gestor, ainda, monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial Sistema Registro de Preços SRP nº 0032/2019.

10.2. No interesse do Município de Doutor Ulysses, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimos dos quantitativos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros as obrigações previstas no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Doutor Ulysses.

10.4. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Doutor Ulysses – PR,.....de..... de 2019.

---

**Moiseis Branco da Silva  
Prefeito Municipal**

---

**Contratada**

---

**Gestor da ATA de Registro de Preços**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

## **Anexo 07 – Declaração de Não Existência de Servidor Público no Quadro Societário**

A empresa \_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_ por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000  
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214  
Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)  
E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

### **Anexo 08 - Declaração de que tomou conhecimento do edital e seus anexos**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, localizada na av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0032/2019, neste ato representada pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_ brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**LEMBRETE:** A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

## **Anexo 09 - Declaração de Idoneidade**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, localizada na av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos que desabone sua idoneidade perante a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que Produzam seus efeitos legais.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**LEMBRETE:** A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysses.pr.gov.br

E-mail: licita.pmdu@gmail.com

## Anexo 10 - Declaração de Responsabilidade

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, localizada na av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente neste procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0032/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentadas ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto;
- Em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e os Anexos do Pregão Eletrônico nº 0032/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - PR.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, xxx/ xxx/ 2019

Nome: \_\_\_\_\_

Função na Empresa: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**LEMBRETE:** A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.